



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ,
PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, por em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Casa de Leis Municipal, nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Monte Alegre – Pará;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, será concedida ao servidor efetivo, no interesse da administração pública, por um período de até três anos consecutivos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou por necessidade do serviço, conforme nova redação do artigo 91 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Monte Alegre-PA, alterada pela Lei Municipal nº 5.158/2019;

CONSIDERANDO o requerimento exarado pelo servidor público desta Casa de Leis, a qual solicita prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo interregno temporal de 03 (três) anos, a contar do dia 13.06.2021, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor **RENATO**



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PERES MENDONÇA E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, Matrícula nº 120105-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos sítios oficiais, respeitando os seus efeitos que começam a contar a partir do dia 13.06.2021.

Art. 3º. Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Monte Alegre-PA, 02 de junho de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal